FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, nº - , Palmas GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88190000 - Tel: (48)3039-7511

Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 8795/2022

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/53574/23696

Empreendedor

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR CELSO RAMOS

CPF/CNPJ: 82892373000189

Endereço: Praça 06 de Novembro, nº 1 - Paço Municipal, Ganchos do Meio

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Empreendimento

Construção de Casa Popular Alessandra Leci - Pref. Gov. Celso Ramos - 82892373000189

Endereço: Av. Antonio Bernardino dos Santos, nº 0, Areias de Baixo

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 736570.7, Y 6967277.13

Descrição do Empreendimento

Emitir Certidão de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA.

Descrição do Empreendimento

Trata-se de construção de edificação popular unifamiliar de um pavimento contendo dois dormitórios, cozinha, sala de estar e banheiro. A Habitação de Interesse Social tem como objetivo viabilizar à população de baixa renda que não possui moradia formal e nem condições para contratar os serviços de profissionais ligados à construção civil, o acesso à moradia adequada e regular. O projeto pertence à Prefeitura de Governador Celso Ramos/SC, contemplando os seguintes documentos: Projeto Arquitetônico com memorial descritivo; Planilha Orçamentária; Instalações Elétricas Prediais de baixa tensão; Instalações hidrossanitárias; Estrutural.

A construção será realizada em Governador Celso Ramos, Loteamento Vila Verde, Avenida Antonio Bernardino dos Santos, Quadra A, Lote 23, Bairro Areia de Baixo, Inscrição Imobiliária n° 01.08.020.0311.001.

Descrição e caracterização da área

O terreno possui 509,20m³. Conforme dados georrefenciados da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE) o terreno analisado é plano, com declividade inferior a 3 graus. Rua pavimentada, área antropizada. Próximo ao terreno existem dois cursos de drenagem, um curso fechado e outro aberto a uma distância de aproximadamente 20 metros do terreno. O curso d´água natural mais próximo está a uma distância de aproximadamente 650 metros.

Aspectos Florestais

O terreno está coberto por vegetação nativa (exemplares arbóreos e arbustivos) com característica secundária em estágio inicial de regeneração.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 20/12/2022 18:31:36

Análise técnica

A atividade “construção de casa popular” não consta na listagem de atividades sujeitas ao licenciamento da Resolução Consema nº 98/2017, porém não exime o responsável pela obra das obrigações legais perante o meio ambiente. (Legislação Federal, Estadual e Municipal, Normativas e Resoluções)

De acordo com Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do Município (PMSB - 2016), o loteamento Vila Verde possui Estação de Tratamento de Esgoto sendo o responsável pela obra condicionado a ligação do efluente sanitário na rede mencionada para tratamento e disposição adequada.

Com relação a presença de vegetação no imóvel, **em caso de necessidade de supressão de vegetação nativa deve-se solicitar Autorização de Corte - AuC à FAMGOV**.

Conclusão

Ressalvadas as observações técnicas, não há óbices para emissão da CAANC.

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 99/2017 e suas alterações, portanto, não sujeito ao licenciamento ambiental. Contudo, o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 23256/2022 .

O presente órgão poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 20 de dezembro de 2022** e é **válida até 20 de dezembro de 2024**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

Data, local e assinatura

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 20 de dezembro de 2022	Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler **Diretora de Licenciamento**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 20/12/2022 18:31:36